



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 57/05 – Autógrafo nº 57/05 – Proc. nº 654/05

Lei nº 3.926, de 24 de outubro de 2005

Institui a Semana Adoniran Barbosa.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

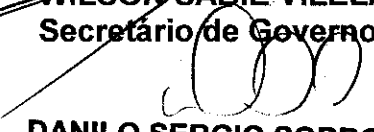
Art.1º. É instituída no Calendário Comemorativo Municipal a Semana Adoniran Barbosa a ser comemorada na semana do dia 23 de novembro.

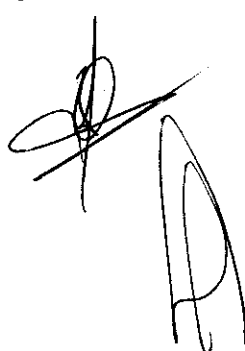
Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

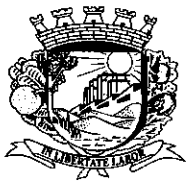
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de outubro de 2005.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


DANILO SERGIO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

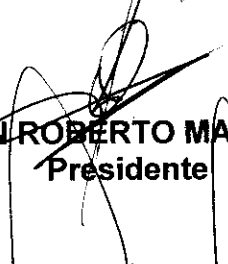
ESTADO DE SÃO PAULO

(lei nº 3.926/05)

Do P.L. nº 57/05 – Autógrafo nº 57/05 – Proc. nº 654/05

Fl. 02

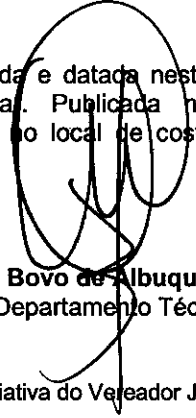
**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de outubro de 2005.**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente


PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, no dia 24 de
outubro de 2005.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador João Moysés Abujadi